

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

### **LEI № 5.977, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.000,00"

416.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

**O21701** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22661037 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

2071 Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

336045 01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R\$

TOTAL GERAL R\$ 416.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020401SECRETARIA DA FAZENDA28843000ENCARGOS ESPECIAIS

0001 Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos

329021 01 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 416.000,00

TOTAL GERAL R\$ 416.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Lei 5977/20

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de outubro de 2020.

### JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Lei 5977/20 2